



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO
PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – CEP: 36540000
CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 043 de 2022

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Auxílio Combustível aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Senador Firmino, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/Mg, Exmo. Sr. William Fernandes Mussi, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Combustível aos Agentes Comunitário de Saúde que desempenham sua função na área rural do Município de Senador Firmino e utilizam veículo próprio para realizarem as atribuições inerentes ao seu cargo, no valor mensal de R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

§ 1º - Só haverá indenização de transporte mensal no período de efetivo trabalho;

§ 2º - A partir de 15 (quinze) dias de afastamento das atividades do emprego público de agente Comunitário de Saúde, por motivo de licença, será cancelada a indenização referente aquele período de afastamento;

§ 3º - Durante o período de férias não receberá a indenização. Bem como, não terá direito a décimo terceiro referente este valor;

§ 4º - É vedada a incorporação do auxílio a que se refere este artigo aos vencimentos, à remuneração, ao provento ou à pensão;

§ 5º - O agente deverá assinar um termo de responsabilidade, conforme anexo único, que o veículo utilizado se encontra em plenas condições de uso, e se responsabiliza por qualquer despesa referente ao uso e manutenção do mesmo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal de Senador Firmino.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

Senador Firmino/MG, 08 de novembro de 2022.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão Ordinária do dia 20 de outubro de 2022. Já a votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2022 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador Daniel José Fernandes Moreira pediu interstício do referido projeto que foi aceito pelo presidente da Casa. Em segunda votação, projeto foi aprovado de forma unânime.

GUSTAVO DE CASTRO FERNANDES

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG

Recebemos
Em 08/11/2022